



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO ÚNICO DE TRINDADE-PE

ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE TRINDADE MUNICIPIO DE TRINDADE DISTRITO DE TRINDADE

Rua Hortêncio Pereira Lima, 90, Centro - Trindade -PE, fone 87-99632-7494

Sítio: www.cartunicotrindadepe.com.br

E-mail: cartunicotddambrosina@hotmail.com

AMBROSINA JERÔNIMO DE ALMEIDA

OFICIAL

JODAI FERREIRA DE SOUSA

OFICIAL SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS

FOLHA 001
Cartório Único de Trindade-PE
Ambrosina Jerônimo de Almeida
TABELIA
Jodai Ferreira de Souza
2º SUBSTITUTO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que às fls. 145, do livro de Registro Geral nº 2-AG, foi matriculado sob nº 1845, o seguinte imóvel: Consistente em um imóvel rural, com a área de 1,24 Ha., (Hum Hectares e vinte e quatro ares), que ingressou com a presente Ação de Usucapião extraordinário do imóvel assim indicado, como no início se ver. De acordo com a Sentença assinada pelo Exmo. Sr. Dr. Ivanhoé Holanda Felix, Juiz de Direito desta Comarca, em Setembro de 2011. Considerando tratar-se de aquisição originária da propriedade, não há imposto de Transmissão a indicar sobre a imóvel Usucapião.

R-1-13545 - Nos termos da Ação de Usucapião Extraordinário, devidamente qualificado nos autos etc, e tendo seu transito em julgado, o referido imóvel acima descrito passa a pertencer aos adquirentes: ISRAEL BARROS LIMA E SUA ESPOSA: EDIR LIMA DE SOUZA, brasileiros, ele natural do Estado de Pernambuco, ela natural do Estado de Mato Grosso do Sul, casados, portadores do RG n. 0001837204 e CPF nº 312.892.231-49, RG n. 360799-SSP-MS e CPF nº 390.538.141-91, residentes e domiciliados a rua São Luiz Gonzaga, n. 508, Campo Grande-MS, cujo valor R\$ 40.000,00, Trindade, 16/07/2012. O referido é verdade dou fé.

R-2-13545 - Nos termos do Contrato de Compra e Venda, reconhecido e assinado, o referido imóvel acima matriculado e confrontado, mediante qualificado em requerimento da Ação de Usucapião, Limitando-se de acordo com a medição topográfica, Ao Norte, com terras dos Herdeiros de Antonio Alves de Alencar, ao Sul com a BR 630 - PE, ao Nascente ainda com herdeiros de Antonio Alves de Alencar e ao Poente com o Sr. José Gomes Oliveira de Souza. **ADQUIRENTE: ALINE GRANJA FERREIRA COSTA**, RG n.º 16.797.626-SSP-MG e CPF n.º 944.351.544-04, casada, residente na Rua Francisco Muniz Neto, n.º 159, em Araripina PE, **CUJA COMPRA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**. O referido é verdade dou fé. Trindade 25/07/2012.

AV-3-13545 - Hipotecado ao Banco Bradesco S/A, agência de Osasco-SP, conforme Cédula de Credito Bancário datada de 27/11/2012, nº 237/006/386845, vencimento 25/12/2014, valor R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), em 24 parcelas, taxa de juros efetiva 1,70% a.m., taxa de juros efetiva 22,39% a.a., registrada neste Cartório no Livro 3-B, fls. 21 verso, nº 397, em 06/11/2013. Emitida por **ALINE GRANJA FERREIRA COSTA ME (EMITENTE CREDITADO)**. O referido é verdade dou fé. Trindade, 06 de novembro de 2013.

AV4-M/13545 - Trindade, 29 de agosto de 2017. Conforme a Cédula de Crédito Bancário acima citada, o imóvel acima matriculado e confrontado, foi dado como Garantia da alienação fiduciária do imóvel ao Banco Bradesco S/A, agência em Araripina-PE e não de garantia de Hipoteca como consta na Av3-M-13545, de 06 de novembro de 2013. Selo - 0076778.QXC04201701.00152.

R5/M-13545 - Trindade, 31 de outubro de 2018 - Conforme Ofício/requerimento datado de 19/10/2018, nos termos da alienação fiduciária da Cédula de Crédito Bancário n.º 237/006/386845, no qual requiere a consolidação de propriedade, o imóvel acima matriculado e confrontado passa a pertencer a **BANCO BRADESCO S/A**, sediada na cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12. Selo: 0076778.ZCU10201805.00039.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



AAA 2227923

AAA



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av6/M-13545 – Trindade, 06 de maio de 2019 – Leilões negativos - Conforme requerimento datado de 18/02/2019, ata do 1º público Leilão datada de 05/02/2019, ata do 2º público Leilão datada de 12/02/2019, expedidos pelo leiloeiro Oficial Eduardo Jordão Boyadjian e demais documentos aqui arquivados, averba-se que o credor fiduciário, atual proprietário do imóvel acima matriculado e confrontado, promoveu o 1º e 2º leilões, sem que tenha havido licitantes. Selo: 0076778.XZO10201805.00349.

Av7/M-13545 – Trindade, 06 de maio de 2019 – Extinção de dívida - Conforme documentação que deu origem a AV6, desta matrícula e termo de quitação, assinado na cidade de Osasco-SP, aos 14/02/2019, que ficam arquivados, em cumprimento ao Art. 27 da Lei 9.514/1997, averba-se que o credor declarou extinta a dívida referente à alienação fiduciária objeto do AV3, desta matrícula. Selo: 0076778.VCG10201805.00350.

AV-8-1845 - Protocolo: 6184 de 30/05/2023 - Procedese com essa averbação para fazer constar que o número da matrícula foi alterado para 1845 – número de matrícula no cadastro nacional: 076778.2.0001845-47, e que os registros sob n.º R-1-13545, R-2-13545 e R5/M-13545 passam a constar com os n.º R-1-1845 e R-2-1845 E R-5-1845, respectivamente, e que as averbações sob n.º AV-3-13545, AV4-M/13545, Av6/M-13545 e Av7/M-13545, passam a constar com o n.º AV-3-1845, AV-4-1845, AV-6-1845 e AV-7-1845, respectivamente. O presente ato só terá validade com o Selo: 0076778.UOY05202302.00408. Consulte a autenticidade do selo em www.tipe.jus.br/selodigital. O referido é verdade e dou fé. Trindade, 22/08/2023. Eu, Jodai Ferreira de Sousa Oficial Substituto do Registro de Imóveis, digitei e subscrevo. O referido é verdade e dou fé.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída por processo reprográfico, nos termos do Artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/73, e que na presente matrícula não consta nenhum lançamento após os acima descritos. Expedese essa Certidão com prazo de validade de **30 (TRINTA) dias**, conforme artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, ressalvando qualquer alteração posterior a data da sua emissão. O referido é verdade. DOU FÉ.

Trindade - PE, 05 de Março de 2024

Cartório Único de Trindade-PE
Ambrosina Jerônimo de Almeida
TABELIA
Jodai Ferreira de Souza
2º SUBSTITUTO

